

ADITAMENTO AO REGULAMENTO DA 14ª “MOSTRA *Brasil aqui tem SUS - 2017*”

ADITAMENTO Nº 01

A Comissão Organizadora da 14ª Mostra Brasil aqui tem SUS, edição 2017, no uso de suas atribuições, em aditamento ao Regulamento supramencionado, de 10 de março de 2017, torna público que o UNFPA - Fundo de População das Nações Unidas - será parceiro do CONASEMS na 14ª MOSTRA BRASIL AQUI TEM SUS que acontecerá durante o XXXIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, a ser realizado no período de 12 a 15 de julho de 2017, em Brasília/DF, razão pela qual acrescenta ao item 8 o subitem 8.4, nos seguintes termos:

8.4 – DA PARCERIA JUNTO AO UNFPA E DA PREMIAÇÃO ESPECÍFICA

8.4.1 - As experiências inscritas e apresentadas na 14ª Mostra Brasil aqui tem SUS, que contemplem as áreas relacionadas no quadro abaixo detalhado (Quadro 1), serão consideradas pré-selecionadas para apresentação em sala específica, com avaliação especial e indicação de Premiação de Menção Honrosa pela UNFPA, sem qualquer prejuízo do processo estabelecido no Edital da 14ª Mostra Brasil aqui tem SUS.

Quadro 1 – ÁREAS DE INTERESSE DA PARCERIA UNFPA/CONASEMS PREMIAÇÃO MENÇÃO HONROSA – UNFPA – 14ª MOSTRA BRASIL AQUI TEM SUS – EDIÇÃO 2017	
1	Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva
2	Saúde Sexual e Reprodutiva de Adolescentes e Jovens
3	Direitos reprodutivos e sexuais no contexto do zika vírus
4	Planejamento Reprodutivo / Planejamento Familiar
5	Saúde materna
6	Racismo e Saúde
7	Saúde da População Negra



8.4.2 - Para a pré-seleção das experiências, serão consideradas as seguintes temáticas contidas no Anexo 2 (Temáticas e Categorias das Experiências) do Regulamento:

TEMAS	CATEGORIA
8	8.A
9	9.C e 9.D
10	10.A

8.4.3 - A apresentação das experiências pré-selecionadas será realizada em Sala Específica, dentro do XXXIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, no dia 14 de julho de 2017, em sala e horários divulgados no evento.

8.4.4 - Todas as experiências inscritas na 14ª Mostra serão consideradas, sendo observado para a pré-seleção os temas do Quadro 1 detalhado no subitem 8.4.1.

8.4.5 - Os avaliadores da Sala Específica serão de indicação do UNFPA.

8.4.6 - A premiação de Menção Honrosa será de conferência do UNFPA, que também dedicará especial atenção na respectiva divulgação.

Permanecem inalteradas as demais normas, condições e procedimentos do referido Regulamento.

Brasília, 13 de abril de 2017.